

EDITAL N.º 002/2018-ERI/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA REALIZAREM MOBILIDADE INTERNACIONAL PELO PROGRAMA CAPES/BRAFAGRI (BRASIL FRANÇA AGRICULTURA)

O Escritório de Relações Internacionais, ERI, e a Coordenação do Programa CAPES/BRAFAGRI na UNICENTRO, tornam pública a abertura de inscrições do Processo de Seleção para Estudantes de Graduação em Agronomia realizarem mobilidade internacional pelo Programa CAPES/BRAFAGRI, conforme dispõe o presente Edital.

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa CAPES/BRAFAGRI consiste em projetos de parcerias universitárias nas áreas de ciências agrônômicas, agroalimentares e veterinária, disciplinas correlatas, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.

1.2 Maiores informações sobre o Programa CAPES/BRAFAGRI podem ser obtidas em <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/franca/capes-brafagri>.

2. DOS REQUISITOS GERAIS À CANDIDATURA

2.1 São requisitos para candidatar-se ao Programa CAPES/BRAFAGRI:

- a) Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Agronomia da UNICENTRO;
- c) O(a) candidato(a) deverá ter cumprido, no mínimo, 20% de integralização da carga horária total do curso de Agronomia, no ato da candidatura. Complementarmente, não poderá estar no último ano do curso antes de sua partida ao exterior;
- d) Possuir média global de aproveitamento igual ou superior a 7,0;
- e) Possuir nota mínima de 600 pontos no ENEM (Exame realizado a partir de 2009).

2.2 São benefícios do Programa:

- a) Isenção de pagamento de taxa de matrícula, mensalidades ou anuidades acadêmicas na Universidade de destino;
- b) Bolsa mensal no valor de 870,00 €;
- c) Seguro de saúde de 70,00 €/mês;

d) Passagens aéreas (ida e volta em classe econômica).

2.3 São responsabilidades e obrigações do(a) estudante selecionado(a):

a) Apresentar Exame de Proficiência em Idioma Francês, com conceito mínimo B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, até a data de inserção dos dados na plataforma da CAPES (em maio de 2018).

b) Elaborar um Contrato de Estudos com indicação das disciplinas que pretende cursar na instituição francesa. O Contrato de Estudos deverá ser submetido ao Conselho Departamental do Curso de Agronomia da UNICENTRO para aprovação antes de ser enviado à universidade de destino. O(a) estudante deverá, na preparação de seu Contrato de Estudos, considerar a carga horária que teria que cumprir no Brasil e cursar um número igual ou superior na França.

c) O(a) estudante é inteiramente responsável pelos trâmites da inscrição no site da CAPES.

d) Submeter-se a todas as normas de mobilidade internacional vigentes na UNICENTRO ao longo de todo o processo de intercâmbio.

e) Imediatamente após o retorno da mobilidade, deve apresentar relatório das atividades desenvolvidas no programa de intercâmbio, sem o qual não serão validadas as disciplinas cursadas.

3. DAS VAGAS, PERÍODO E UNIVERSIDADES PARA REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE

3.1 Serão destinadas até 04 (quatro) vagas para estudantes de Graduação em Agronomia da UNICENTRO.

3.2 A mobilidade será pelo período de 01 (um) ano ou 02 (dois) semestres letivos consecutivos, iniciando a partir de agosto de 2018.

3.3 Os estudantes da UNICENTRO poderão realizar a mobilidade em uma das seguintes universidades francesas:

a) Vetagrosup Clermont Ferrand – Institut d’enseignement supérieur et de recherche em alimentation, santé animale, sciences agronomiques et de environnement (<http://www.vetagro-sup.fr>).

b) Bordeaux Science Agro (<http://www.agro-bordeaux.fr>).

c) ISARA Lyon – Institut supérieur d’agriculture et d’agroalimentaire Rhône-Alpes (<http://www.isara.fr>).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início às **08 (oito) horas do dia 12 de março de 2018**, e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de março de 2018**, mediante o preenchimento *online* de Inscrição disponível no *link* <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2018/1>.

4.3 No ato da inscrição, é obrigatório anexar os seguintes documentos, em arquivo único salvo

na extensão PDF:

- a) *Curriculum vitae* documentado (incluir cópias simples dos certificados mencionados). Favor não incluir certificados que não pontuam segundo os critérios estabelecidos no Anexo I.
- b) Histórico Escolar atualizado para o cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Comprovante do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizado após 2009, com pontuação igual ou superior a 600 pontos. (A CAPES reitera que a implementação das bolsas de graduação sanduíche no exterior está condicionada à apresentação pelo candidato de seu ENEM, em teste realizado após 2009, com pontuação igual ou superior a 600 pontos).

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 4.2 e 4.3** deste Edital.

5.2 O Edital de homologação será divulgado no **dia 19 de março de 2018**, no endereço <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2018/1>.

5.3 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, por meio de correspondência digital encaminhada ao e-mail mobilidade@unicentro.br, exclusivamente no dia **20 de março de 2018**, até às **23 horas e 59 minutos**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O Processo de Seleção será realizado entre os dias **21 e 23 de março de 2018** e consistirá das seguintes avaliações:

- a) Coeficiente de Rendimento (CR) – o valor do CR do aluno será adotado como nota e a ela será atribuída o peso de 0,4 na Nota Final (NF).
- b) Nota do Curriculum Vitae (CV) – A nota do CV terá peso 0,3 na nota final (NF). Para gerar essa nota, serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens da Tabela 1. À maior nota no CV será atribuída nota 10,0 e as outras serão calculadas pela proporção correspondente à nota máxima.
- c) Entrevistas – Os candidatos serão submetidos a uma entrevista junto aos coordenadores do programa BRAFAGRI. A entrevista não terá caráter eliminatório nem classificatório.

6.2 A Classificação final dos(as) candidatos(as) será feita com base na média obtida no processo seletivo.

7. DO RESULTADO E RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A lista da classificação será publicada em <http://www2.unicentro.br/eri/editais/> e em <https://evento.unicentro.br/site/mobinternacional/2018/1>, no **dia 26 de março de 2018**.

7.2 Os recursos à classificação devem ser interpostos ao ERI, por meio de correspondência digital encaminhada ao e-mail mobilidade@unicentro.br, exclusivamente no dia **27 de março de 2018**, até às **23 horas e 59 minutos**, obedecendo-se o horário de Brasília.

7.3 A divulgação do Resultado da Análise dos Recursos será feita no dia **28 de março de 2018**.

7.4 O Resultado Final do Processo de Seleção será divulgado a partir do dia **29 de março de 2018**.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma obedecerá as seguintes etapas e datas:

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 08h do dia 12/03/2018 até as 23h59 do dia 16/03/2018
Homologação das inscrições	Dia 19/03/2018
Apresentação de recurso das inscrições não-homologadas	Dia 20/03/2018
Análise e divulgação dos recursos das inscrições não-homologadas	Dia 21/03/2018
Processo de seleção	Dias 22 a 23/03/2018
Divulgação da classificação	Dia 26/03/2018
Apresentação de recursos referente à classificação	Dia 27/03/2018
Análise e divulgação dos recursos referentes à classificação	Dia 28/03/2018
Divulgação do Resultado Final	Dia 29/03/2018

9. DO PROCESSO DE AFASTAMENTO E DAS ORIENTAÇÕES

9.1 Tão logo seja divulgado o resultado do Processo de Seleção, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá comparecer no ERI para receber orientações e protocolizar processo interno de afastamento.

10 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

10.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas no Programa CAPES/BRAFRAGRI.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 Casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo ERI e pela Coordenação do Programa

CAPES/BRAFRAGRI na UNICENTRO.

11.3 O Escritório de Relações Internacionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**itens 4.2 e 4.3**).

11.4 O(a) estudante selecionado(a) deve possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização da mobilidade. A UNICENTRO reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos(as) candidatos(as) em qualquer ocasião, estando os(as) mesmos(as) sujeitos(as) à exclusão do processo de mobilidade a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNICENTRO isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

12.1 Outras informações podem ser obtidas no Escritório de Relações Internacionais, pelo telefone (42) 3621-1085 ou pelo email mobilidade@unicentro.br, ou pela com a Coordenação do Programa CAPES/BRAFRAGRI na UNICENTRO, pelo telefone (42) 3629-8223 ou pelo email criosfaria@hotmail.com.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 09 de março de 2018.

Cacilda Márcia Duarte Rios,
Coordenadora do Programa CAPES/BRAFRAGRI na
UNICENTRO.

Luís Paulo Gomes Mascarenhas,
Diretor do Escritório de Relações Internacionais.
Port. 206/2018-GR/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL N.º 002/2018-ERI/UNICENTRO

Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade

Discriminação da Atividade	Pontos	Preenchido pelo candidato		Avaliação
		Quant.	Total de pontos	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1				
Autoria ou coautoria de artigo aceito ou publicado em periódico especializado indexado (ISNN) e listado no QUALIS da área/CAPES (com cópia da primeira página)				
- Índice A1	30			
- Índice A2	25			
- Índice B1	21			
- Índice B2	18			
- Índice B3	15			
- Índice B4	12			
- Índice B5	9			
- Índice C	6			
EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA E ÁREAS AFINS				
Resumo publicado em eventos internacionais	3			
Resumo publicado em eventos nacionais	2			
Resumo publicado em eventos regionais/locais	1			
PRÊMIOS				
Prêmios Científicos	3			
PROJETOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA				
- Participação em projetos de pesquisa Institucionais (PIBIC, PIBITI, BIC, ICV, PIBIC-EM)	5/projeto			
- Projeto de Extensão	1/ano/projeto			
- Outros projetos (Rondon, PET, etc.)	1/ano/projeto			
- Projetos de Pesquisa sem financiamento, (com tempo mínimo de 6 meses)	1/ano/projeto			
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS				
Curso ministrado	3/curso			
Palestras ministradas	2/palestra			
Ouvinte/expectador	0,5/evento			
Membro da Comissão Organizadora	1,5			
Curso de curta duração (ouvinte)	0,5/15h			
OUTRAS ATIVIDADES				
Estágios extracurriculares na área	1,0 cada 100h			
Monitoria	2/disciplina			
TOTAL DE PONTOS				